



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## LEI Nº 932, DE 19 DE MAIO DE 2014.

*Dispõe sobre a denominação de Próprio Público e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de “**VERA SANTANA FARIAS**”, a Rua localizada na Cidade de Anchieta-ES, (situada atrás da Igreja São Pedro, conforme croquis em anexo).

**Art. 2º** As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada Rua, de que trata o artigo 1º, ficarão por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19 de maio de 2014.

  
**Terezinha Vizzoni Mezadri**  
Presidente